



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

Aos 11 dias do mês de junho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (29) do processo de Pregão Presencial nº 043/2014, Processo de Registro de Preços nº 103/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 032/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**, CNPJ nº 14.733.870/0001-84, representado pelo Sr. **André Simões**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	02	UN	BOLA DE USO FISIOTERÁPICO DE 1KG Material em PVC	MAGUSSY	37,40	74,80
05	02	UN	BOLA DE USO FISIOTERÁPICO DE 3Kg Material em PVC	MAGUSSY	58,80	117,60
06	02	UN	BOLA DE USO FISIOTERÁPICO DE 5Kg Material em PVC	MAGUSSY	72,60	145,20
10	20	UN	BOLA FUTSAL Circunferência: 61 - 64 cm; Peso: 410 - 440 g Câmara: airbility; costurada; microfibra; Miolo slip system removível e lubrificado; com 12 gomos, confeccionada em Microfibra. Aprovada pela FIFA e CBFS	PENALTY	122,00	2.440,00
14	05	UN	BOLA HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L Câmara: airbility; costurada; microfibra; Miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela FIH e FBH	PENALTY	116,00	580,00
15	06	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE - MODELO 6.5, TAMANHO FEMININO APROVADA PELA FIBA COM SELO DA CBB Bola em couro, modelo 6.5, miolo removível.	PENALTY	155,00	930,00
17	08	UN	BOLSA PARA FARDAMENTO EM NYLON E ALÇA COMPLEMENTAR Em napa com zíper	EV	25,00	200,00
21	100	UN	COLCHONETE ENCAPADO DE CURVIM 1,30 X 0,60 M. Em napa reforçada com medidas 1,00x0,60x0,30 na cor azul	PERON	26,00	2600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 7.087,60 (sete mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 043/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 043/2014 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **André Simões**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 11 de junho de 2014

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

André Simões

Detentora da Ata